



Art. 14º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) FISCAL(IS) DO CONTRATO, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Art. 15º - Para exercício do cargo de GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO, a Supervisão de Contratos da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão fornecerá ao GESTOR E FISCAIS, cópia do Contrato e instrumentos vinculados a este.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís (MA), 24 de setembro de 2026.

MÁRCIO RIBEIRO MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA E O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO NO ÂMBITO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – FUNBEN. DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto promover a integração ensino-serviço no âmbito da rede assistencial vinculada à SEAD/FUNBEN, mediante: a disponibilização de campos de prática e de vagas para estágios curriculares obrigatórios, atividades práticas supervisionadas e demais atividades acadêmicas dos estudantes da UNICEUMA; o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão, capacitação, inovação e apoio técnico-científico; a participação de estudantes, docentes, supervisores acadêmicos, preceptores e demais profissionais nas atividades previstas no Plano de Trabalho; a cessão gratuita do uso da área descrita no Anexo I pela UNICEUMA, destinada exclusivamente à implantação e ao funcionamento de um estacionamento de apoio ao Hospital do Servidor do Estado do Maranhão – HSE; a execução das demais obrigações institucionais recíprocas estabelecidas neste Acordo e em seus anexos. A cessão de uso da área prevista no inciso IV constitui contrapartida institucional não financeira da UNICEUMA e está diretamente vinculada à manutenção, pela SEAD, dos campos de prática, dos cenários acadêmicos e dos quantitativos mínimos de vagas estabelecidos no Anexo II. O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os participantes, sem prejuízo das obrigações materiais, acadêmicas, institucionais e As ações decorrentes deste Acordo deverão ser executadas de forma articulada, respeitando-se a autonomia acadêmica da UNICEUMA, as competências administrativas da SEAD/FUNBEN e as normas aplicáveis aos serviços de saúde. **DA VIGÊNCIA** O presente Acordo terá vigência de 36 meses, contados da data de sua assinatura. O Acordo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que: permaneça o interesse público; haja concordância expressa entre os participantes; sejam mantidos os campos de prática e os quantitativos mínimos de vagas; seja mantida ou renegociada expressamente a cessão de uso prevista no Anexo I; sejam apresentados os resultados do período anterior. A análise quanto à prorrogação deverá ser iniciada, preferencialmente, com antecedência mínima de 90 dias do término da vigência. O Instrumento de Cessão de Uso previsto no Anexo I terá vigência concomitante à deste Acordo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2026. **ASSINATURA:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97, CLOVIS ANTONIO CHAVES FECURY e LUCIANA FECURY TAVARES inscrito no CPF de Nº. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2026 sob n.º 94 em 17/09/2026, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD.

MARIA YNELMA BARROS FERREIRA
SUPERVISORA JURÍDICA DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E
JUDICIAIS DOS SERVIDORES – SAJUR/SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO (SEAP/MA)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL E DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO

EDITAL Nº 2 – SEAP/MA – INSPETOR E MONITOR, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário de Estado da Administração, Presidente da Comissão Central de Concurso Público, torna pública a **retificação de datas constante do Anexo I – Cronograma Previsto** do Edital nº 1 – SEAP/MA – Inspetor e Monitor, de 21 de julho de 2026, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	29/9/2026
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	14/10/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	14 a 16/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	15 e 16/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	30/10/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	30/10/2026
[...]	[...]

[...]

Guilberth Marinho Garcês
Presidente da Comissão Central de Concurso Público
Secretário de Estado da Administração